



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / (15) 3262-3393

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº /2021

RELATOR: VEREADOR DR. LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA DINIZ

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 65/2021

Trata-se de Projeto de lei de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.638.000,00 (seis milhões, seiscentos e trinta e oito mil reais), que serão destinados a Secretaria de Educação.

A presente matéria se encontra em consonância com a legislação pertinente, uma vez que Compete ao Executivo Municipal, dispor sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme preceitua os artigos 6º, inciso I e 40, inciso IV da Lei Orgânica.

No tocante a abertura do crédito adicional suplementar, a presente dotação se encontra em consonância com os artigos 40 e seguintes da lei nº 4.320/64, uma vez acompanhado de exposição justificativa, balanço patrimonial e demonstrativo do superávit financeiro do exercício anterior, estando o presente projeto, apto a prosseguir em votação.

Isto Posto, pela tramitação em plenário do Projeto de Lei nº 65/2021, reservando-nos o direito de manifestação em plenário.

Sala das Comissões, 06 outubro de 2021.

Dr. Luís Henrique de Oliveira Diniz

Presidente Relator

Dr. João Augusto Fávero

Vice-Presidente

Cassio Rodrigues Batista

Membro